



Resolução 075/2000 – CONSUNI

Altera denominação, estrutura curricular e número de vagas do Curso de Bacharelado em Desenho Industrial do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações relativas aos Processos n°s 732/990 e 1045/997, tomadas pelo Conselho Universitário – CONSUNI e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em sessões de 06 de setembro de 2000 e 03 de maio de 2000, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Bacharelado em Desenho Industrial do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a denominar-se CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN – Habilitações: Design Industrial e Design Gráfico, com 20 (vinte) vagas anuais cada uma, e seu funcionamento ocorrerá de acordo com o projeto de alteração curricular constante do [Anexo Único que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 2º - O Departamento de Desenho do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a denominar-se DEPARTAMENTO DE DESIGN.

Art. 3º - As alterações estabelecidas na presente Resolução e seu Anexo Único entram em funcionamento no semestre letivo em curso e abrangem os acadêmicos admitidos mediante concurso vestibular.

§ 1º - Os acadêmicos que se encontram matriculados no currículo anterior ao estabelecido pela presente Resolução e seu Anexo Único seguirão o mesmo até a 9ª fase e graduar-se-ão na forma por ele prevista.

§ 2º - Os acadêmicos com matrícula trancada ou em atraso, graduar-se-ão nos termos do currículo vigente quando de seu ingresso no curso, ainda que tenham que cursar disciplinas do currículo aprovado pela presente Resolução e seu Anexo Único equivalentes às que forem sendo suprimidas.

Art. 4º - Esta Resolução e seu Anexo Único entram em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao início do presente semestre letivo.

Florianópolis, 06 de setembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 027/CD-02

Florianópolis, 29 de maio de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º do seu Regimento Interno, em reunião no dia 28/05/2002,

Resolve:

AUTORIZAR o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Digitais na Unidade de Ensino de Florianópolis, com início no segundo semestre de 2002.

Publique-se e
Cumpra-se.


JUAREZ PONTES
Presidente do Conselho Diretor